

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 595 DE 25 DE OUTUBRO DE 1974.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica Decretado facultativo o ponto nas
repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro corrente, dia do Funcionário Públíco.

Parágrafo Único: Deverão funcionar os serviços de coleta de lixo e, em caso de necessidade os funcionários lotados no Departamento de Água e Esgoto e motoristas responsáveis pelas ambulâncias.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

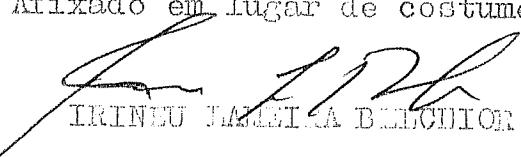
Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de outubro de 1974.



ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.



IRINEU JACINTO BORGES

Oficial Administrativo